



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.053”

CONSIDERANDO o que foi requerido através do Protocolo nº. 6357, de 14 de outubro de 2021 pela servidora **MARCIA REGINA FIORILLO HIDALGO DE LIMA**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 684/2021 opinando pela possibilidade de progressão funcional da servidora, tendo em vista a conclusão com êxito do estágio probatório, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal à Servidora Municipal, abaixo relacionada, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, enquadrando-a no seguinte nível:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PROGRESSÃO	
			DE	PARA
Marcia Regina Fiorillo Hidalgo de Lima	Professor	3713	Classe “C” Nível 1	Classe “C” Nível 4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no mês subsequente a aprovação da servidora no estágio probatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


Dalberto Fona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal